

**LEI Nº 365/2011
DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre autorização para alteração de Lei Municipal nº 359/2010 que Dispõe sobre Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Institui o Conselho Gestor – do FHIS e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor, previsto no Artigo 5º da Lei Municipal 247/2007, de 21/12/2007, quanto à representatividade, passando doravante a constar a seguinte composição:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Leste
03 (três) representantes de Associações de Bairro
01 (um) representante do Poder Legislativo

Parágrafo Único: O representante do Poder Legislativo terá apenas direito a voz, e não a voto nas reuniões do Conselho Gestor do FHIS, sendo entretanto necessário a comunicação formal prévia para participação, sob pena de nulidade das decisões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**